Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.195, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre o estímulo à doação de sangue no Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Os doadores de sangue no Município de Laranjal Paulista, terão assegurados, automaticamente, a partir de duas doações anuais, o direito a um check-up sobre suas condições de saúde.

§ 1º - O check-up inclui para homens e mulheres, além dos testes rotineiros para dectar doenças sexualmente transmissíveis, os seguintes exames:

I - ácido úrico - conhecido como doença de gotas;
II - colesterol total;
III - glicemia - exame para constatação de diabete;
IV - HDL colesterol - exame para constatação de colesterol bom;
V -triglicerides;

§ 2º - Aos homens com idade superior a 45 anos, fica garantida realização de um exame de PSA (Antígeno Prostático Específico) uma vez por ano - (exame preventivo da próstata).

§ 3º - As mulheres com idade superior a 35 anos, fica garantida a realização de uma mamografia, uma vez por ano - (exame preventivo do câncer de mama).

§ 4º - Aos homens e mulheres com idade superior aos 40 anos de idade, fica garantido a realização de um eletrocardiograma-ECG, uma vez por ano.

ARTIGO 2º - Os doadores regulares de sangue ainda terão direito uma vez por ano, de forma preferencial, a uma consulta com especialista de sua escolha entre os conveniados pelo Sistema único de Saúde - SUS de Laranjal Paulista.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 51 e Municipal e afixada por edital no 52, do Volume de Leis lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. nº 18.=.=.=.=.=.=.=.=.=.= Laranjal Paulista, 26/agosto/1.999.=. Laranjal Paulista, 260899.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração